

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 043/2024

Considerando o §3º do Art. 236 da Lei 5.406/2013, pelo presente, ficam notificados os contribuintes da lavratura dos autos de infração abaixo relacionados, cuja cópia se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM). O autuado poderá apresentar defesa/impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme estabelece o do Art. 245 da Lei 5.406/2013 – CÓDIGO DE CONTROLE DE POSTURAS E DE ATIVIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

ANEXO ÚNICO

Nº AUTO	DATA	AUTUADO	CAD. IMOBILIÁRIO
8008062	05/11/2024	HERDEIROS DE TORQUATO LARANJA	01.02.025.0307.000
8008063	05/11/2024	HERDEIROS DE TORQUATO LARANJA	01.02.025.0307.000
8008064	05/11/2024	HERDEIROS DE TORQUATO LARANJA	01.02.025.0307.000

Vila Velha, ES, 06 de novembro de 2024.

Edmar Barbosa Junior
Gerente de Posturas Municipal

Raphael do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 044/2024

Considerando o §3º do Art. 236 da Lei 5.406/2013, pelo presente, ficam notificados os contribuintes da lavratura dos autos de infração abaixo relacionados, cuja cópia se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM). O autuado poderá apresentar defesa/impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme estabelece o do Art. 245 da Lei 5.406/2013 – CÓDIGO DE CONTROLE DE POSTURAS E DE ATIVIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO			
Nº AUTO	DATA	AUTUADO	CAD. IMOBILIÁRIO
8008069	08/11/2024	Mafrasil Com e Ind De Moveis Ltda	02.02.006.0282.001
8008070	08/11/2024	Incopal	02.02.006.0339.001

Vila Velha, ES, 08 de novembro de 2024.

Edmar Barbosa Junior
Gerente de Posturas Municipal

Raphael do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, **ratifica: Processo: 88.585/2024. Cód. CidadES: 2024.076E0800001.09.0010**

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inc. II. **Objeto:** aquisição, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado, no **valor total** de R\$ 39.612,50 (trinta e nove mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos), **em favor da empresa: FABIO COLLODETTI RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ 31.102.097/0001-77.** Gestor: Patricia Siqueira Nunes; matrícula 1012969; Fiscal Titular: José Ricardo Ribeiro de Rezende, matrícula 1012924 Fiscal Suplente: Geovane Barbosa da Mota – matrícula 1013056-1 Vila Velha/ES. 12 de novembro de 2024.

Joel Rangel Pinto Júnior
Diretor Presidente do IPVV

Portaria-E 014/2024

Designa Membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei

Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013; **Resolve:**

Art. 1º 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013:

Nome	Matrícula
Efetivos	
Lúcia Helena dos Santos	9921362/2
Natalia Araujo Leal Gomes Costa	1013074-1
Ricardo Rodrigues Poubel	9961135/2
Viviane Laiber Almeida	9958673-1
Suplente	
Rogério Barcelos	1013058-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria-E nº 013/2021 e Portaria-E nº 008/2024.
Vila Velha-ES, 08 de novembro de 2024.

Joel Rangel Pinto Júnior
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.